

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Margarete Ricken Arima, inscrito no CPF sob o nº 000.111.049-70, telefone nº 48 996615070, e-mail: margaretericken15@gmail.com, residente na Rua Adélia Arns Back, 77, casa, Bairro centro, Forquilha – SC, CEP 88850-000, na qualidade de Presidente da Associação Mente Livre Prevenção e Proteção à Saúde Mental (M.L.) conforme consta o cadastro do CNPJ 44.851.703/0001-07, requeiro ao deputado Rodrigo Minotto o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- () inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- () ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- () ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- () declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;
- () relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;
- () cópia da lei de utilidade pública municipal; e
- () declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, cic art. 4º, 82º, V, da Lei nº 18.69, de 2021

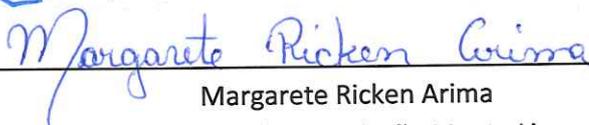
Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o/a Sr.(a) Margarete Ricken Arima, inscrito no CPF sob o nº 000.111.049-70, telefone nº 48- 996615070, e-mail: margaretericken15@gmail.com, realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

13 JUN. 2023

Criciúma, 15 de junho de 2023.





Margarete Ricken Arima
Presidente da Associação Mente Livre



PROJETO ELO - AÇÃO NA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- CEDUP ABÍLIO PAULO

CRICIÚMA

2023



MENTE LIVRE

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE MENTAL

PROJETO ELO - AÇÃO NA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEDUP ABÍLIO PAULO

Projeto apresentado a instituição para um programa especial de prevenção e proteção à saúde mental no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- CEDUP ABÍLIO PAULO - Criciúma/SC.**

CRICIÚMA

2023

APRESENTAÇÃO

Este projeto vem ao encontro do bem-estar pessoal e social, visando um programa para trabalhar a saúde mental, possibilitando todas as pessoas o equilíbrio emocional, qualidade de vida e bem-estar, contribuindo na promoção a vida. Contudo, buscando alternativas em prol da sociedade, fortalecendo vínculos familiares e sociais, diálogo, acolhimento e atendimento humanizado.

Sendo de extrema importância observar a subjetividade de cada indivíduo. Os problemas necessitam ser observados diante de um contexto, analisando os aspectos históricos, econômicos, políticos e sociais. Observando se tem alguma dificuldade, como baixa autoestima, agressividade, tristeza profunda, desânimo, não consegue acompanhar as aulas, enfim. Juntamente com o professor, a família, saber porque está acontecendo tal situação, caracterizando como uma intervenção preventiva.

O cronograma apresenta 30h semanais, para desenvolver os objetivos e metas propostas, segundo as sugestões e demandas apresentadas dentro da instituição. Diante disso, serão realizadas, palestras, rodas de conversa, aplicação de técnicas, ferramentas, dinâmicas, *feedbacks*, terapias de grupo, além de acolhimentos individuais, tanto de alunos, pais ou responsáveis, professores e gestores, sejam demandas espontâneas ou encaminhadas. Podendo os profissionais desempenharem essas ações, estando de acordo com as normas do código de ética de psicologia e o CRP – Conselho Regional de Psicologia.

O referido programa, ora proposto, será desenvolvido em um ambiente escolar, com todos envolvidos acima supracitados. Contudo a prevenção e proteção à saúde mental, desenvolvido pela Associação Mente Livre, já é fruto de experiências anteriores em outros ambientes escolares nos anos de 2021 e 2022, permitindo grandes construções, experiências e preparo para avançar ainda mais, possibilitando transformar vidas.

A Associação Mente Livre visa a disponibilidade de parcerias da instituição do Centro Educacional Profissional – CEDUP Abílio Paulo, Governo Federal, Governo do Estado de Santa Catarina, estagiários e voluntários. As informações, valores, visão e missão estarão apresentadas em nossas páginas das redes sociais: *Instagram*: mentelivre.org e no *Facebook*: Mente Livre ONG.

JUSTIFICATIVA

Referente à saúde mental existe uma preocupação cada vez maior, onde os fatos precisam de providência para que possamos ter mais acesso ao conhecimento e atendimento. Em junho de 2022, a Organizações das Nações Unidas – ONU, relata que um bilhão de pessoas em todo o mundo sofrem de algum tipo de transtorno mental, se considerarmos que isso inclui um a cada sete adolescentes. A prevenção é ainda a forma mais eficiente para o não agravamento dos problemas psíquicos e físicos. Casos graves podem levar ao suicídio, considerada a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, atrás apenas da violência, de acordo com a OMS- Organização Mundial de Saúde.

Devido os diversos problemas individuais e sociais, como depressão, ansiedade, fobias, automutilação, violência, entre outros, enfrentados pelo município de Criciúma, esse projeto busca prevenção dessas vulnerabilidades. Orientando e criando possibilidades para a ressignificação e construção de vidas. Além disso, pretende-se desenvolver o sentimento de conscientização da cultura na saúde mental. A saúde mental necessita de cuidados, amenizando ou curando a causa dos sofrimentos, prevenindo doenças da mente e corpo.

Nas demandas encontradas mediante aos projetos já realizados, percebeu-se situações disfuncionais dentro e fora das instituições, que afetam diretamente a saúde mental. Nos acolhimentos individuais, foram trabalhados casos de abusos físicos, emocionais e sexuais, conflitos entre colegas, relação conflituosa em casa, notas baixas, pensamentos suicidas, tentativas de suicídio, drogas, estresse, ansiedade, casos de depressão, fobia social, isolamento social, automutilação, entre outros casos, o que nos leva a desenvolver este programa de parceria com a instituição CEDUP- ABÍLIO PAULO, possibilitando atender à coletividade da escola durante o ano letivo de 2023, talvez uma possível permanência, conforme a necessidade.

A grande inovação é o desenvolvimento e a execução dos projetos realizados por dois profissionais psicólogos, trazendo um diferencial nas terapias de grupo e individual. A necessidade de trabalhar na prevenção à saúde mental, principalmente nas famílias é de extrema urgência, porém ainda não temos uma cultura para isso, muito menos políticas públicas. A saúde

mental e física estão interligadas, uma afeta a outra, por isso, a prioridade é trabalhar o contexto, a fim do indivíduo estar bem em todas as áreas de sua vida, trazendo benefícios para a sociedade.

PÚBLICO

Este projeto envolve a participação do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEDUP ABÍLIO PAULO, seu corpo docente, seus alunos e famílias atendidas ligadas a esta instituição de ensino. Estimado em: 2.000 alunos no Ensino Médio Técnico; 200 professores e aproximadamente 1.000 famílias.

OBJETIVO GERAL

Promover saúde mental aos alunos, pais ou responsáveis e todo o corpo docente do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEDUP ABÍLIO PAULO, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina. O retorno visa contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano, podendo expressar suas emoções e sentimentos de forma mais equilibrada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a saúde mental dos professores através de palestras e treinamentos acerca de saúde mental;
- Realizar encontros com pais através de palestras, dinâmicas e confraternizações, com objetivo de promover interações e vínculos, entre o público atendido;
- Possibilitar visitas domiciliares às famílias de alunos que apresentem necessidades de maior atenção;
- Ampliar o acesso ao conhecimento à saúde mental aos alunos, pais ou responsáveis, professores e gestores diante das suas necessidades;
- Reduzir índices de conflitos familiares e escolares;
- Prevenir situações de isolamento social, fator gerador de ansiedade e depressão;
- Valorizar a vida com foco na prevenção a saúde mental e física.

METODOLOGIA

Para um bom desenvolvimento do projeto as atividades deveram acontecer com a cooperação de todos os envolvidos na escola, em parceria com as autoridades governamentais e não-governamentais. Onde trabalharemos a conscientização e desenvolvimento da saúde mental, através de práticas, acolhimentos, técnicas, ferramentas e alguns temas propostos:

- Saúde Mental e Autoconhecimento;
- Inteligência Emocional; Respeito, Autoestima, Empatia;
- PNL Programação Neurolinguística /Crenças Limitantes e Escolhas;
- Resiliência e *Mindfulness*- atenção plena;
- Doenças Psicossomáticas/ Estresse, Ansiedade e Depressão;
- Felicidade/Pirâmide de Maslow – Autorrealização.
- O Poder de Gratidão;
- O Poder do Perdão;
- Comunicação Não Violenta, Abusos Diversos;
- Configurações Familiares/ Planejamento familiar- Gravidez Precoce;
- Círculos Transformativos;
- Projetos de Vida;
- Avaliação/ *Feedback*.

CRONOGRAMA

A realização dessas ações acontecerá às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras no período matutino, vespertino e noturno, totalizando 30h semanais, com os materiais e recursos disponíveis. O desenvolvimento das atividades propostas na metodologia, se realizará através de um cronograma que será ajustado, conforme necessário, sendo desenvolvido durante 30 horas semanais nos seguintes turnos:

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite	Total/horas
Segunda-feira	8h às 12h	13h às 18h	-	9 horas
Terça-feira	8h às 12h	13h às 18h	-	9 horas
Quarta-feira	8h às 12h	13h às 17h	18h às 22h	12 horas

AVALIAÇÃO

- Andamento e execução do projeto;
- Fotos e relatórios;
- Resultados.

Criciúma, 19 de junho de 2023

Margarete Ricken Arima – Psicóloga CRP 12/21962
Presidente da Associação Mente Livre

Marcelo Mendes – Psicólogo CRP 12/21401
Vice- Presidente da Associação Mente Livre

ANEXO 1

Associação Mente Livre – Prevenção e Proteção à Saúde Mental ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL-ONG

Com o cadastro realizado no dia 17/12/2021, atualmente situada, a nível de correspondência, na Rua Desembargador Pedro Silva, 400 – apto. 504 Bairro: Centro, CEP: 88.802-186, Criciúma/SC. Diretoria Executiva, Presidente e Secretária (cumulativamente): Margarete Ricken Arima, brasileira, casada, psicóloga, cédula de identidade n. 3226655-3 SESP/SC e CPF 000.111.049-70, filha de Nilo Ricken e Irma Becker Ricken, residente e domiciliado na Rua Adélia Arns Back, n. 77, Bairro Centro, CEP 88850-000, Forquilha/SC, e-mail: margaretericken15@gmail.com

Vice-presidente e Tesoureiro (cumulativamente): Marcelo Mendes, brasileiro, casado, psicólogo, cédula de identidade n. 7.431.931 SSC/SC e CPF 655.000.599-04, filho de José Benedito Mendes e Iracema Ribeiro Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88.802-186, Criciúma/SC, e-mail: marcelomendes_cv@hotmail.com

Conselho Fiscal: Presidente: Carlos Alberto Sielski, brasileiro, casado, transportador, cédula de identidade n. 5.403.805-4 SSP/PR e do CPF n° 016.130.389-76, filho de Carlos Floriano Sielski e Almeraci Clara Sielski, residente e domiciliado na Rua Celestina Zille Rovaris, n° 185, Bairro Centro, CEP 88802-210, Criciúma/SC, e-mail: sielski1976@hotmail.com, Membro: Gelson da Silva Duarte, brasileiro, casado, vendedor, cédula de identidade n° 4.599.853-1 SSP/SC e do CPF n° 046.046.479-50, filho de Gelson Duarte e Luci da Silva Duarte, residente e domiciliado na Rua Nelsi Lucas Peruchi, n°. 184, Bairro São Defende, CEP 88808-011, Criciúma/SC, e-mail: gelson.duarte@bol.com.br, Membro: Amanda Mendes, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, cédula de identidade n. 12.902.826-2 e do CPF 111.460.269-86, filha de Marcelo Mendes e Simone Graciano Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88802-186, Criciúma/SC, e-mail: amandamendes@hotmail.com.

O representante jurídico advogado, Matheus Luiz Leopoldino dos Santos, portando seu registro da OAB/SP no 348.646.

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE

Trabalhar a prevenção e proteção à saúde mental, acolhendo e promovendo atendimento humanizado e qualificado, seja individual, familiar ou responsáveis, e em grupos, capacitando profissionais, favorecendo a evolução integral do ser humano.

ÁREAS DE ATENDIMENTO

- Educação pública e privada;
- Saúde;
- Terceiro setor;
- Setor público e privado.

PÚBLICO ALVO

- Alunos;
- Professores;
- Gestores;
- Pais ou responsáveis;
- Colaboradores;
- Grupos.

AÇÕES ANTERIORES A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE - 2021

CEDUP Abílio Paulo - Município de Criciúma -SC.

Palestras.

CETRAD- Centro de Tratamento de Adequações - Município de Içara -SC.

Palestra.

ABRIGO FLORESCER- Município de Criciúma -SC.

Palestras e rodas de conversa.

CÂMARA DE VEREADORES - Município de Forquilha-SC.

Palestra sobre o setembro amarelo.

EEB Natálio Vassoler - Município de Forquilha-SC.

Projeto sobre Saúde Mental- Palestras, técnicas e dinâmicas, no segundo semestre do ano letivo.

AÇÕES POSTERIORES A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE - 2022

EEB Natálio Vassoler - Município de Forquilha-SC.

Projeto ELO - Ação na Educação - Palestras, técnicas, dinâmicas, acolhimentos individuais, mediações de conflitos, todo ano letivo.

EEB Aloysius Back - Município de Forquilha-SC.

Projeto ELO - Ação na Educação - Salas de aula e acolhimentos individuais, durante 4 meses.

EMEB Adolfo Back - Município de Criciúma -SC.

Projeto ELO - Ação na Educação - Palestras e rodas de conversa.

EMEF Maria Arlete Bitencourt Lodetti - Município de Içara -SC.

Projeto ELO - Ação na Educação - Alunos, professores e gestores. Palestras.

Integracoopera - Município de Forquilha-SC.

Projeto Ser e Viver- Grupo de pessoas com 60 anos ou mais. Palestras, técnicas, dinâmicas e rodas de conversa. Durante 4 meses.

Integracoopera - Município de Forquilha-SC.

Projeto Seguir em Frente- Grupos de pessoas que queiram trabalhar suas perdas. Palestras, técnicas, dinâmicas e rodas de conversas. Durante 8 de meses.

Integracoopera - EEB Natálio Vassoler - Município de Forquilha-SC.

Projeto Elo- Ação na Educação- Acolhimentos dos alunos, pais ou responsáveis, professores. Período de julho à dezembro.

AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE - 2023

CEDUP Abílio Paulo - Município de Criciúma -SC.

Roda de conversas com professores e orientadores, mês de fevereiro/março.

CEDUP Abílio Paulo - Município de Criciúma -SC.

Sala de aula com os alunos e professor, referente ao terceiro setor e políticas públicas.

EEB Natálio Vassoler - Município de Forquilha-SC.

Reunião e dinâmica com os pais ou responsáveis. Com recursos de alguns amigos, que acreditam no projeto.

EEB Natálio Vassoler - Município de Forquilha-SC.

Palestra com os professores. Com recursos de alguns amigos, que acreditam no projeto.

EEB Natálio Vassoler - Município de Forquilha-SC.

Acolhimentos individuais com alunos, pais ou responsáveis, professores e gestores. Início mês de abril, até dezembro deste ano. Sendo possível esse trabalho com a ajuda dos recursos da Coopera e do Intercoopera, do município de Forquilha-SC.

CEDUP Abílio Paulo - Município de Criciúma -SC.

Acolhimentos individuais com alunos, pais ou responsáveis, professores e gestores. Início no mês de maio, até o momento com recurso do Pastor Luciano Subirá.

BANCO: SICREDI

Agência: 2604

Conta corrente/Depósitos: 93681-2

PIX - CNPJ: 44.851.703/0001-07

ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE

Contatos: Margarete Ricken Arima - 48- 99661 5070

Marcelo Mendes- 48- 9942 4306

Mini currículo do facilitador (es):

Margarete Ricken Arima – Formada em magistério, empresária por 20 anos, graduada em psicologia, palestrante, atuou como Orientadora Social e Coordenadora do CRAS e CREAS como Orientadora Social da Secretaria de Assistência Social do município de Forquilha/SC, pós-graduada em Psicologia Positiva, Ciência do Bem-Estar e Autorrealização, atualmente presidente da Associação Mente Livre.

Marcelo Mendes – Formado em Psicologia e Teologia, Psicodramatista em formação, palestrante, atualmente vice-presidente da Associação Mente Livre.

Criciúma, 19 de junho de 2023.

Margarete Ricken Arima – Psicóloga CRP 12/21962
Presidente da Associação Mente Livre

Marcelo Mendes – Psicólogo CRP 12/21401
Vice- Presidente da Associação Mente Livre

ALGUNS REGISTROS DAS AÇÕES DA MENTE LIVRE

ESCOLA ESTADUAL CEDUP ABÍLIO PAULO – CRICIÚMA/SC

Palestra com professores – Conscientização da prevenção na saúde mental.



Fonte: Autoria Própria.

ABRIGO FLORESCER – CRICIÚMA /SC

Palestra sobre valorização da vida.



Fonte: Autoria Própria.

CÂMARA DE VEREADORES DE FORQUILHINHA -SC

Palestra para setembro amarelo para o clube de mães e CAPS.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL BÁSICA NATÁLIO VASSOLER – FORQUILHINHA/SC

Palestra com professores – Conscientização da Prevenção na Saúde Mental.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL BÁSICA NATÁLIO VASSOLER – FORQUILHINHA/SC

Palestra com alunos – Conscientização da Prevenção na Saúde Mental.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL CEDUP ABÍLIO PAULO – CRICIÚMA/SC

Palestra com alunos – Conscientização da Prevenção na Saúde Mental.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARLETE BITTENCOURT LODETTI – IÇARA/SC

Palestra com alunos e professores – Conscientização da Prevenção na Saúde Mental.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL ALOYSIUS BACK – FORQUILHINHA/SC

Palestra com alunos – Conscientização da Prevenção e Proteção em Saúde Mental.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL IRMÃ EDVIGES – CRICIÚMA/SC

Palestra com professores – Prevenção na Saúde Mental.



Fonte: Autoria Própria.

PROJETO SER E VIVER COM IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS

Parceria com o Integracoppera – Espaço Comunitário – Forquilha/SC.



Fonte: Autoria Própria.

PROJETO SEGUIR EM FRENTE – LIDANDO COM AS PERDAS

Parceria com o Integracoppera – Espaço Comunitário – Forquilha/SC.



Fonte: Autoria Própria.

PROJETO ELO – AÇÃO NAS FAMÍLIAS

Comunidade em Geral do Bairro Cidade Alta – Forquilha/SC.



Fonte: Autoria Própria.

PROJETO ELO – AÇÃO NAS FAMÍLIAS

Comunidade em Geral do Bairro Cidade Alta – Forquilha/SC.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARLETE BITTENCOURT LODETTI – IÇARA/SC

Palestra do CONSEG com alunos sobre cuidados com a saúde mental.



Fonte: Autoria Própria.

CONSEG – CONSELHO DE SEGURANÇA

Palestra Semana do Trânsito - Município de Içara/SC.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL CEDUP ABÍLIO PAULO – CRICIÚMA/SC

Semana pedagógica/2023 – Professores do colégio CEDUP.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL BÁSICA NATÁLIO VASSOLER – FORQUILHINHA/SC

Projeto Elo- Diálogo na sala de aula.



Fonte: Autoria Própria.

ESCOLA ESTADUAL BÁSICA NATÁLIO VASSOLER – FORQUILHINA/SC

Projeto Elo- Diálogo na sala de aula.



Fonte: Autoria Própria.

Gratidão!

DECLARAÇÃO

Eu, Margarete Ricken Arima, inscrito(a) no CPF 000.111.049-70, telefone (48) 996615070, e-mail, margaretericken15@gmail.com, residente na rua Adélia Arns Back, casa-77, Centro, Forquilha-SC, na qualidade de Presidente da Associação Mente Livre - Prevenção e Proteção à Saúde Mental (M.L.), declaro que a referida Entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse de Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 9.790 de 1999.

13 JUN. 2023

Criciúma, 15 de junho de 2023.



Margarete Ricken Arima

Margarete Ricken Arima
Presidente da Associação Mente Livre

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:
[AnMpIep2] - MARGARETE RICKEN ARIMA

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,23+FRJ:0,96 + ISS:0,21 =5,40 - AKDS
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GUG70523-3120.
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Mente Livre – Prevenção e Proteção à Saúde Mental (M.L.), com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apartamento 504, bairro centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ 44.851.703/0001-07, está em pleno e regular funcionamento, há mais de 12 meses, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a atual diretoria, com o mandato 30/11/2021 à 30/11/2025, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Margarete Ricken Arima

Vice-presidente: Marcelo Mendes

1º Secretário: Margarete Ricken Arima

2º Secretário: Não há nenhum

1º Tesoureiro: Marcelo Mendes

2º Tesoureiro: Não há nenhum

Conselho Fiscal Efetivos: Carlos Alberto Sielski

Conselho Fiscal Suplentes: Gelson da Silva Duarte

Amanda Mendes

Advogado: Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

OAB/SP nº 348.646

Era o que se cumpria atestar.

Criciúma, 12 de junho de 2023.



Vereador
Jair Augusto Alexandre
(VEREADOR PL CRICIÚMA)

DECLARAÇÃO

Eu, Margarete Ricken Arima, brasileira, casada, residente na rua Adélia Arns Back, casa-77, Centro, Forquilha-SC, portadora do RG 3 226655 e CPF, 000.111.049-70, Presidente da Associação Mente Livre - Prevenção e Proteção à Saúde Mental (M.L.), de Criciúma, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que não remunero os cargos de diretoria e/ ou de conselhos e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

13 JUN. 2023

Criciúma, ~~15 de junho de 2023.~~



Margarete Ricken Arima

Margarete Ricken Arima
Presidente da Associação Mente Livre

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:
[AnMpIep1] - MARGARETE RICKEN ARIMA

Em testº da verdade, Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,23+FRJ:0,96 + ISS:0,21 =5,40 - AIKDS
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GUG70521-PF2Q.
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.851.703/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MENTE LIVRE PREVENCAO E PROTECAO A SAUDE MENTAL (M.L.)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR PEDRO SILVA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO APT 504	
CEP 88.802-186	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMENDES_CV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9942-4306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 17:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Poder Executivo

Secretaria-Geral /Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

LEI Nº 8.342, de 28 de abril de 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Mente Livre Prevenção e Proteção a Saúde Mental - M.L.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mente Livre Prevenção e Proteção a Saúde Mental - M.L inscrita no CNPJ sob o nº 44.851.703/0001-07.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO

Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA

Secretário-Geral

ATA 005/2023

Aos três e dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 20 horas na rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto. 504 no bairro Centro, CEP 88.802-186, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral extraordinária a diretoria executiva da Associação Mente Livre Prevenção e Proteção à Saúde Mental, CNPJ 44.851.703/0001-07, para tratar de assuntos referentes à ordem do dia previsto em edital de convocação: a) Assuntos Gerais, b) Mudança Estatutária. A mesa diretora presidente Margarete Ricken Arima deu início à reunião apresentando um cronograma de atividades a serem desenvolvidas no presente ano, após, a presidente fez a leitura do estatuto e propôs a alteração estatutária em seu artigo Art. 24 - A associação não remunera, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, sócios ou equivalentes. A mesma foi para votação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e teve como resultado a sua aprovação por unanimidade. Participaram da reunião os seguintes membros: Diretoria Executiva, Presidente e Secretária (cumulativamente): Margarete Ricken Arima, brasileira, casada, psicóloga, cédula de identidade n. 3226655-3 SESP/SC e CPF 000.111.049-70, filha de Nilo Ricken e Irma Becker Ricken, residente e domiciliado na Rua Adélia Arns Back, n. 77, Bairro Centro, CEP 88850-000, Forquilha/SC, e-mail: margaretericken15@gmail.com, Vice-presidente e Tesoureiro (cumulativamente): Marcelo Mendes, brasileiro, casado, psicólogo, cédula de identidade n. 7.431.931 SSC/SC e CPF 655.000.599-04, filho de José Benedito Mendes e Iracema Ribeiro Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88.802-186, Criciúma/SC, e-mail: marcelomendes_cv@hotmail.com, Conselho Fiscal: Presidente: Carlos Alberto Sielski, brasileiro, casado, transportador, cédula de identidade n. 5.403.805-4 SSP/PR e do CPF n° 016.130.389-76, filho de Carlos Floriano Sielski e Almeraci Clara Sielski, residente e domiciliado na Rua Celestina Zille Rovaris, n° 185, Bairro Centro, CEP 88802-210, Criciúma/SC, e-mail: sielski1976@hotmail.com, Membro: Gelson da Silva Duarte, brasileiro, casado, vendedor, cédula de identidade n° 4.599.853-1 SSP/SC e do CPF n° 046.046.479-50, filho de Gelson Duarte e Luci da Silva Duarte, residente e domiciliado na Rua Nelsi Lucas Peruchi, n°. 184, Bairro São Defende, CEP 88808-011, Criciúma/SC, e-mail: gelson.duarte@bol.com.br, Membro: Amanda Mendes, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, cédula de identidade n. 12.902.826-2 e do CPF

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3946-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test° da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70560-NXLT
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Margarete

111.460.269-86, filha de Marcelo Mendes e Simone Graciano Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88802-186, Criciúma/SC, e-mail: amandamendes@hotmail.com. Nada mais havendo a tratar, às 21:00 horas, foram encerrados os trabalhos onde a presente certidão foi assinada pelo Presidente, para que surta seus efeitos legais, da qual damos fé.

Criciúma, 03 de abril de 2023.

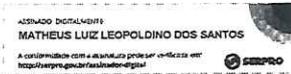
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
111.460.269-86 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4242

Margarete Ricken Arima
Margarete Ricken Arima
Presidente e Secretária

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

OAB/SP n. 348.646



Estado de Santa Catarina
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Marcus Vinícius Almada Fernandes - Oficial Titular
Rua Vitorino Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 88801-012 - (48) 3413-8417 -
cartorio@registrocivilcriciuma.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 013067 Data: 17/04/2023 Livro: 0014 Folha: 282
Registro: 011621 Data: 17/04/2023 Livro: A-057 Folha: 115
Qualidade: Integral | Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante: MARCELO MENDES
Emolumentos: Averbação R\$ 109,82; FPJ: R\$ 30,22; Arquivamento: R\$ 24,18; ISS: R\$ 6,65 - Total R\$ 169,87 - Recibo nº 585183

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GTL39577-PBFB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Criciúma - 17 de abril de 2023

Gabriella Serafim de Abreu Miranda - Escrevente Substituta

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70559-9W19
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo




001

ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE
PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE MENTAL
(M. L.)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE MENTAL (M.L.) é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos, com ilimitado número de membros, independentemente do sexo, cor, raça, nacionalidade e posição social, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único. As atividades da associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. A associação tem sede e foro na cidade e comarca de Forquilha, na rua Adélia Ams Back, n. 77, Bairro Centro, CEP 88850-000, estado de Santa Catarina.

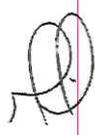
Parágrafo Único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a associação poderá manter ou abrir filiais e escritórios de representação em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral, obedecendo sempre as exigências legais.

Art. 3º. A referida associação, doravante neste estatuto tem por finalidade:

- a) Promoção à Vida e o bem estar;
- b) Promover a disponibilização e organização de cursos institucionais, palestras, seminários e eventos com foco em saúde mental em todos os ambientes;
- c) Planejar, executar e supervisionar capacitação, formação e treinamento de estudantes e profissionais de diversas áreas na saúde mental e psicológica;
- d) Desenvolver programas de psicoterapia em grupos em ambientes escolares;
- e) Realizar acolhimentos psicoterapêuticos com alunos da educação e seus familiares em situação de vulnerabilidade;
- f) Celebrar convênios com Órgãos e Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta e indireta, Fundações mantidas pelo Poder Público, órgãos de assistência social, com vistas à promoção da saúde mental;
- g) Celebrar convênios com organizações não governamentais, pessoas físicas, na busca de parcerias para investimentos nos desenvolvimentos de seus projetos;
- h) Desenvolver programas assistenciais para dirimir o sofrimento da população carente, quando necessários, atuando em creches, orfanatos, casas de acolhida em geral;

Margarete





1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test^o da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo **NORMAL** nº GUG70609-ZV8M
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo





- i) Promover e realizar pesquisas na área;
- j) Promover a participação em feiras e convenções no Brasil e no exterior;
- k) Promover a disponibilização de material de interesse dos que atuam na área de saúde mental;
- l) Promover a publicações de relatórios, pesquisas, boletins, revistas e livros relacionados à saúde e a assuntos correlatos;
- m) Angariar fundos para realização dos propósitos da Associação;
- n) Promover o voluntariado.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. São Membros:

- a) Todo o cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) legalmente autorizados, que se identifica com as causas sociais e que deseja ser participante da entidade em reuniões de conselho e contribuindo financeiramente com o sustento da mesma;
- b) Que tenha disponibilidade com as convocações de assembleias e afins;
- c) Que cumpra integralmente o termo de compromisso de ingresso à entidade;
- d) Que tenha sido aprovado pelo conselho diretor o seu ingresso à entidade, mediante aprovação por meio de ficha cadastral de membro devidamente assinada pelo seu presidente.

Parágrafo Único. Admissão, demissão ou exclusão de membros ocorrerá por decisão do conselho diretor e apresentada à assembleia geral ordinária, os motivos que levaram a tal decisão.

Art. 5º. Constituem direitos dos Associados:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais.
- b) Colaborar nos trabalhos da Associação e apresentar sugestões que visem a atingir suas finalidades.
- c) Comparecer por ocasião das eleições.
- d) Votar por ocasião das eleições

Art. 6º. São deveres dos associados

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

Margarite

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test: da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70617-H11D
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo





003

- e) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- f) Exercer com responsabilidade os cargos para o qual tenha sido indicado pela a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização, compondo a Estrutura da Associação:

a) ASSEMBLÉIAS GERAIS:

A Assembleia Geral é o órgão supremo da associação, com poderes dentro da lei e deste estatuto, soberana para tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma, vinculando suas deliberações a todos, ainda que ausentes e discordantes será composta única e exclusivamente de sua diretoria e associados que tenham sido aprovados pelo conselho diretor da entidade (letra "d" do art. 4 deste estatuto.)

b) DIRETORIA EXECUTIVA:

Compete a Diretoria Executiva Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, representar e defender os interesses de seus associados, fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do presente Estatuto.

c) CONSELHO FISCAL:

A administração da associação, é nos termos da lei, fiscalizada por um conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros aclamados em assembleia geral, aos quais caberá o exame e fiscalização das contas e atividades contábeis e financeiras, emitindo parecer anual das contas.

Art. 8º. As atribuições e competências destes órgãos serão definidos e regulamentados pelo presente estatuto.

§1º. Os cargos que compõe a Estrutura da Associação e serão compostos por meio de eleição são os da Diretoria Executiva: presidente, vice presidente, secretário, tesoureiro e do Conselho Fiscal: composto do presidente e dois membros.

§2º. A organização das eleições ficará a cargo da Diretoria Executiva e para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas que terão apreciação e votos da assembleia geral ordinária convocada para este fim por meio de edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição e de votação, dentre outras questões relevantes.

§3º. A votação será secreta.

Margarete

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140 Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

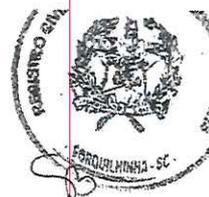
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70616-0608
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

[Circular stamp: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CRICIÚMA]

[QR Code]



004

Título I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9º. É de competência das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias:

- a) Reforma dos estatutos, cisão ou dissolução;
- b) Autorizar a aquisição, permuta, alienação de bens imóveis ou instituição de ônus sobre os mesmos;
- c) Autorizar a contratação de colaboradores para a entidade;
- d) Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Destituir ou excluir membros e ou integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Apresentar novos membros da entidade depois de serem aprovados pela diretoria executiva.

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária realizará a cada dois anos de forma obrigatória para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Prestação de contas da Diretoria Executiva no biênio;
- b) Parecer do Conselho Fiscal no biênio;
- c) Quaisquer assuntos de interesse, desde que previamente mencionados na ordem do dia.

Art. 11. A Assembleia Geral extraordinária poderá ser convocada e se reunir a qualquer tempo e ser realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer interesse, desde que previamente mencionado no Edital de Convocação;

Art. 12. As Assembleias Geral e Extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da entidade ou por 2/3 (dois terços) dos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 13. A convocação das Assembleias Geral e Extraordinárias será feita mediante Edital de Convocação afixada na sede com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Art. 14. As Assembleias Geral e Extraordinárias, se instalará e funcionará e deliberará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros presentes, a segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes;

Art. 15. Os trabalhos das Assembleias serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário, salvo em convocações que não tenham sido convocados por ele, nesse caso, será dirigido por quem a convocou;

Art. 16. As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria simples dos votos, podendo ser aceitos votos por procuração, quando comprovadamente o membro estiver impossibilitado por viagem ou justificativa médica, e essa procuração deverá estar devidamente registrada em cartório, sendo específica para a assembleia em questão;

Margarete

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4003

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70615-PW1N
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Parágrafo Único. Com relação às eleições de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, as assembleias serão realizadas com votos dos membros presentes e os resultados serão por aclamação.

Título II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. Compete a Diretoria Executiva Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, representar e defender os interesses de seus associados, fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do presente Estatuto, cabendo no desempenho de suas funções, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- b) Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o Poder Público, nacionais e internacionais, buscando realizar os fins da Associação, mediante projetos de execução;
- c) Administrar os bens patrimoniais da Associação, além de autorizar a contratação de obrigações, aquisição, alienação e empenho de bens móveis ou imóveis, de cordo com a assembleia geral;
- d) Estabelecer regras de administração, contratação e demissão de colaboradores, fixar remuneração salarial e tomar as providências cabíveis;
- e) Estabelecer regras para captação e recursos, através de parcerias com entidades governamentais ou não governamentais, convênios, eventos;
- f) Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- g) Convocar Assembleia Geral.

Art. 18. A Diretoria Executiva poderá realizar despesas, independente de aprovação da Assembleia, até um teto estipulado em ata pela Assembleia Geral;

Art.19. Ao Presidente cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante órgãos administrativos, públicos e particulares em geral nas relações com terceiros podendo constituir procuradores, advogados, conferindo a estes poderes que julgar necessários para o cumprimento de suas atribuições;
- b) Abrir, movimentar, encerrar contras bancárias, assinar contratos e demais documentos em conjunto com o tesoureiro e as Atas e correspondências conjuntamente com o secretário;
- c) Convocar reuniões da Diretoria Executiva para Assembleias Gerais e presidindo as mesmas, sendo este no direito de voto em desempate;
- d) Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- e) O Presidente pode, nos termos da lei e deste estatuto, acumular funções ou delegar parte de suas atribuições a outros membros da diretoria, desde que aprovado pela Assembleia geral.

Parágrafo único: Cabe ao presidente aceitar as chapas de eleições no ano em que se estabelece o pleito.

Margarite

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Craciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Craciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Craciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70614-BQTQ
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo






006

Art. 20. Ao Vice-Presidente compete assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente.

Parágrafo único: O vice-presidente pode acumular a função de tesoureiro, desde que aprovado pela assembleia geral, onde além do encargo de vice-presidente, ainda terá a incumbência de organizar balancetes, realizar pagamentos e recebimentos, controle de caixa, entre outras atribuições.

Art. 21. Ao Secretário compete organizar e coordenar os serviços de secretaria, manter a guarda da documentação da entidade, redigir, subscrever e lavrar atas, expedir correspondências, ofícios e demais documentos pertinentes, além de executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único: a função de secretário poderá ser exercida pela presidência da entidade cumulativamente.

Art. 22. O Tesoureiro compete organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, fazer balancetes, realizar pagamentos e recebimentos, controle de caixa, controle da contabilidade da entidade, apresentar relatórios de receitas e despesas, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário, além de executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 23. O mandato dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos podendo haver ilimitadas reeleições por períodos iguais e consecutivos.

Art. 24. Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração por seus serviços como diretores, embora possam ser remunerados quando desempenharem funções profissionais em atendimento aos interesses da entidade;

Título III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da administração da entidade por parte da Diretoria Executiva, nos termos da Lei e deste estatuto, constituído de 03 (três) membros eleitos em assembleia Geral.

Parágrafo único: o mandato dos membros do Conselho Fiscal, seguirá o mesmo tempo do mandato da Diretoria Executiva, ou seja, 04 (quatro) anos podendo haver ilimitadas reeleições por períodos iguais e consecutivos.

Art. 26. Ao Conselho Fiscal compete:
a) Examinar os livros contábeis, escrituração, fluxos de entradas e saídas, depósitos, patrimônios entre outras para fins de relatório a ser apreciado pela Assembleia Geral, onde a cada dois a os haverá a prestação de contas;

Margarete

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

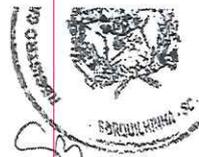
1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test° da verdade, Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARÓ RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70613-HZRA
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



007

- b) Apresentar à Assembleia Geral o parecer das contas que foram apuradas no exercício do biênio;
- c) Em caso de irregularidades, deverão ser apresentados à Assembleia Geral, para medidas cabíveis à regularização dessas irregularidades;
- d) Reunir-se de forma ordinária a cada ano para acompanhamento das movimentações da entidade e a cada dois anos fechar parecer para apresentação à Assembleia Geral;
- e) Permitir a participação do presidente e outros membros da Diretoria Executiva durante as reuniões do Conselho Fiscal, porém estes não terão direito a votos.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMONIO E FONTES DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 27. Constitui-se o patrimônio e fontes de receita da associação:

- a) Doações de pessoas jurídicas e físicas, nacionais ou internacionais, associados ou não;
- b) Mensalidades que poderão ser recebidas dos seus membros;
- c) Bens móveis, imóveis, veículos e outros quaisquer que poderão ser doados, transferidos, incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos;
- d) Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- e) Eventos, festas ou campanhas em prol da Associação para angariar recursos para entidade.
- f) Subvenções ou auxílios governamentais.

Parágrafo único: O patrimônio e a receita da associação, destina-se exclusivamente à sua manutenção e promoção dos objetivos a que se destina.

Art. 28. O patrimônio da associação, quando constituído de imóveis, não poderá ser alienado, onerado a qualquer título sem a expressa autorização da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

Art. 29. Todos os bens imóveis ou veículos pertencentes à associação, serão obrigatoriamente registrados ou matriculados perante os órgãos competentes em nome da entidade.

Art. 30. Nenhum bem, ou patrimônio ou quaisquer contribuições à entidade, poderá ser exigido a sua devolução por qualquer membro ou pessoa física que efetuou a doação.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 31. Os termos do presente estatuto social poderão ser modificados, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Margarete

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

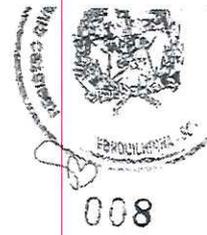
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo **NORMAL** nº **GUG70612-JVFL**
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E DESTINO DOS BENS

Art. 32. A associação, terá pelo direito de ser dissolvida: quando assim deliberar a Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, por maioria de seus membros.

Art. 33. Em caso de Cisão os bens patrimoniais pertencentes à associação, permanecerão com os membros que demonstraram fidelidade aos objetivos primitivos, regulamentados pelo presente estatuto, mediante deliberação da Assembleia Geral de dissolução.

Art. 34. Em sendo dissolvida, a associação, liquidado o seu passivo, os bens remanescentes serão doados à entidades que tenham os mesmos objetivos e propósitos, conforme estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

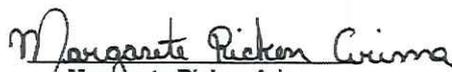
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

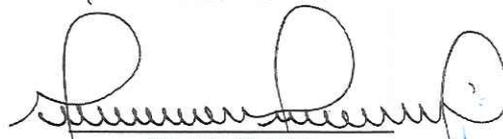
Art. 35. O exercício fiscal da Associação tem início em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, consoante disposições legais vigentes.

Art. 78 – O presente estatuto será registrado no Cartório competente desta Comarca e entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha, 30 de novembro de 2021


Margarete Ricken Arima
Presidente e Secretária


Marcelo Mendes
Vice-Presidente e Tesoureiro




1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70611-VSGH
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo





Conselho Fiscal:



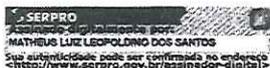
Carlos Alberto Sielski
Carlos Alberto Sielski
Presidente

Gelson da Silva Duarte
Gelson da Silva Duarte
Membro

Amanda Mendes
Amanda Mendes
Membro

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos
OAB/SP nº 348.646



Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
GIOVANI PIROZAN GIACOMEL - Oficial
Avenida 28 de Julho, 3500, Centro, Foz de Itajaí - SC, 88860-000 - (48) 3478-3888
ri.forcivil@gmail.com

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO JURÍDICA
Protocolo: 000769 Data: 17/12/2021 Livro: 0003 Folha: 218
Registro: 000872 Data: 17/12/2021 Livro: A-003 Folha: 272
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E REGISTRO DO
ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO
APOSENTANTE: MARGARETE RICKENARIMA
Endamentos: Registro: R\$ 118,73; Selc: R\$ 2,82; Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 141,67 - Recibo nº 83848

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FUG53228-LFOA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dout. M. Forquilha - 17 de dezembro de 2021
Daniela S. Bordignon
Câmbia Pirozan Giacometti Bordignon - Escrivã Substituta

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

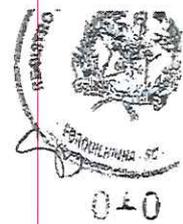
1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARÓ RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09 + ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70610-920L
Confira os dados em www.tjcc.jus.br/selo





**ATA DE ORGANIZAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE
PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE MENTAL
(M. L.)**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas na rua Ivanir Brunelli Lazzarin, 80 na Vila Franca, CEP 88850-000, no município de Forquilha, estado de Santa Catarina, reuniram-se as pessoas relacionadas no livro de presença, com a finalidade de organizar e fundar uma organização não governamental, sem fins lucrativos, denominada, MENTE LIVRE – prevenção e proteção à saúde mental, para aprovação do Estatuto Social, posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com os seguintes objetivos: Promover a vida e o bem estar em saúde mental, reduzindo as ocorrências de situações de vulnerabilidade social, atuando nas mais diversas instituições através de projetos de parceria, tanto no setor público quanto no privado, realizando acolhimentos em psicoterapia, contribuindo com o acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais, desenvolver projetos assistenciais com vistas a dirimir o sofrimento da população carente, quando necessários, atuando em creches, orfanatos, abrigos e serviços em geral, promover palestras de conscientização à problemática social, promover e realizar pesquisas na área, promover a participação em feiras e convenções no Brasil e no exterior, promover a disponibilização de material de interesse dos que atuam na área de saúde mental, promover a publicações de relatórios, pesquisas, boletins, revistas e livros relacionados à saúde e a assuntos correlatos, angariar fundos para realização dos propósitos da Associação, promover o voluntariado. A mesma foi para votação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bem como a leitura do Estatuto Social, onde por unanimidade a aprovação de sua fundação, bem como eleitos a Diretoria Executiva e Conselho fiscal pelo período de 04 (quatro) anos de Janeiro de 2022 à Janeiro de 2026, ficando assim constituída: Diretoria Executiva, Presidente e Secretária (cumulativamente): Margarete Ricken Arima, brasileira, casada, psicóloga, cédula de identidade n. 3226655-3 SESP/SC e CPF 000.111.049-70, filha de Nilo Ricken e Irma Becker Ricken, residente e domiciliado na Rua Adélia Arns Back, n. 77, Bairro Centro, CEP 88850-000, Forquilha/SC, e-mail: margaretericken15@gmail.com, Vice-presidente e Tesoureiro (cumulativamente): Marcelo Mendes, brasileiro, casado, psicólogo, cédula de identidade n. 7.431.931 SSC/SC e CPF 655.000.599-04, filho de José Benedito Mendes e Iracema Ribeiro Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88.802-186, Criciúma/SC, e-mail: marcelomendes_cv@hotmail.com, Conselho Fiscal: Presidente: Carlos Alberto Sielski, brasileiro, casado, transportador, cédula de identidade n. 5.403.805-4 SSP/PR e do CPF n° 016.130.389-76, filho de Carlos Floriano Sielski e Almeraci Clara Sielski, residente e

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4003



Margarete

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test° da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMARES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70606-EZTE

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo





domiciliado na Rua Celestina Zille Rovaris, n° 185, Bairro Centro, CEP 88802-210, Criciúma/SC, e-mail: sielski1976@hotmail.com, Membro: Gelson da Silva Duarte, brasileiro, casado, vendedor, cédula de identidade n° 4.599.853-1 SSP/SC e do CPF n° 046.046.479-50, filho de Gelson Duarte e Luci da Silva Duarte, residente e domiciliado na Rua Nelsi Lucas Peruchi, n°. 184, Bairro São Defende, CEP 88808-011, Criciúma/SC, e-mail: gelson.duarte@bol.com.br, Membro: Amanda Mendes, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, cédula de identidade n. 12.902.826-2 e do CPF 111.460.269-86, filha de Marcelo Mendes e Simone Graciano Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88802-186, Criciúma/SC, e-mail: amandamendes@hotmail.com. Nada mais havendo a tratar, às 10:00 horas, foram encerrados os trabalhos onde a presente certidão foi assinada pelo Presidente, para que surta seus efeitos legais, da qual damos fé.

Forquilha, 30 de novembro de 2021.

Margarete Ricken Arima
Margarete Ricken Arima
 Presidente

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos
 OAB/SP n° 348.646



Estado de Santa Catarina
 Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
 GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL - Oficial
 Avenida 26 de Julho, 3300, Centro, Forquilha - SC, 88860-000 - (48) 3478-4444
 ri.forqui@gmail.com



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo: 000759 Data: 17/12/2021 Livro: 0003 Folha: 215
 Registro: 000872 Data: 17/12/2021 Livro: A-003 Folha: 272
 Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E REGISTRO DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO
 Apresentante: MARGARETE RICKEN ARIMA
 Emolumentos: Registro: R\$ 118,73, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 141,67 - Recibo nº. 83849

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FUG63229-LF0A
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Forquilha - 17 de dezembro de 2021

Camilla S. Bordignon
 Camilla Pierozan Giacomet Bordignon - Escrevente Substituta

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-140, Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test° da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70605-EXEH
 Confira os dados em www.tjcc.jus.br/selo



QUARTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE MENTAL

(M. L.)

Aos três e dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 20 horas na rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto. 504 no bairro Centro, CEP 88.802-186, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral extraordinária a diretoria executiva da Associação Mente Livre Prevenção e Proteção à Saúde Mental, CNPJ 44.851.703/0001-07, com a finalidade de referendar a alteração estatutária contida no art. Art. 24º. A associação não remunera, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, sócios ou equivalentes.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAUDE MENTAL (M.L.) é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos, com ilimitado número de membros, independentemente do sexo, cor, raça, nacionalidade e posição social, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único. As atividades da associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. A associação tem sede e foro na cidade e comarca de Criciúma, na rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto. 504 no bairro Centro, CEP 88.802-186, município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a associação poderá manter ou abrir filiais e escritórios de representação em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral, obedecendo sempre as exigências legais.

Art. 3º. A referida associação, doravante neste estatuto tem por finalidade:

a) Promoção à Vida e o bem-estar;

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FR: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70603-GLSE
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

Cartão de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Títulos e Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
MARCUS VINICIUS ALMEIDA FERNANDES
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma



- b) Promover a disponibilização e organização de cursos institucionais, palestras, seminários e eventos com foco em saúde mental em todos os ambientes;
- c) Planejar, executar e supervisionar capacitação, formação e treinamento de estudantes e profissionais de diversas áreas na saúde mental e psicológica;
- d) Desenvolver programas de psicoterapia em grupos em ambientes escolares;
- e) Realizar acolhimentos psicoterapêuticos com alunos da educação e seus familiares em situação de vulnerabilidade;
- f) Celebrar convênios com Órgãos e Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta e indireta, Fundações mantidas pelo Poder Público, órgãos de assistência social, com vistas à promoção da saúde mental;
- g) Celebrar convênios com organizações não governamentais, pessoas físicas, na busca de parcerias para investimentos nos desenvolvimentos de seus projetos;
- h) Desenvolver programas assistenciais para dirimir o sofrimento da população carente, quando necessários, atuando em creches, orfanatos, casas de acolhida em geral;
- i) Promover e realizar pesquisas na área;
- j) Promover a participação em feiras e convenções no Brasil e no exterior;
- k) Promover a disponibilização de material de interesse dos que atuam na área de saúde mental;
- l) Promover a publicações de relatórios, pesquisas, boletins, revistas e livros relacionados à saúde e a assuntos correlatos;
- m) Angariar fundos para realização dos propósitos da Associação;
- n) Promover o voluntariado.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. São Membros:

- a) Todo o cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) legalmente autorizados, que se identifica com as causas sociais e que deseja ser participante da entidade em reuniões de conselho e contribuindo financeiramente com o sustento da mesma;

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70602-T360
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



União de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Títulos e Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e da Comarca de Criciúma - SC
 Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
 Marcus Vinicius Almeida Fernandes
 Coratim, 157 - Centro
 CEP: 88801-140 - Fone: (48) 3437-4212



Margarete

- b) Que tenha disponibilidade com as convocações de assembleias e afins;
- c) Que cumpra integralmente o termo de compromisso de ingresso à entidade;
- d) Que tenha sido aprovado pelo conselho diretor o seu ingresso à entidade, mediante aprovação por meio de ficha cadastral de membro devidamente assinada pelo seu presidente.

Parágrafo Único. Admissão, demissão ou exclusão de membros ocorrerá por decisão do conselho diretor e apresentada à assembleia geral ordinária, os motivos que levaram a tal decisão.

Art. 5º. Constituem direitos dos Associados:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais;
- b) Colaborar nos trabalhos da Associação e apresentar sugestões que visem a atingir suas finalidades;
- c) Comparecer por ocasião das eleições;
- d) Votar por ocasião das eleições.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- f) Exercer com responsabilidade os cargos para o qual tenha sido indicado pela a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização, compondo a Estrutura da Associação:

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Albarda Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 167 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Margante

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-0099

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70601-6JO8
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



a) ASSEMBLÉIAS GERAIS:

A Assembleia Geral é o órgão supremo da associação, com poderes dentro da lei e deste estatuto, soberana para tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma, vinculando suas deliberações a todos, ainda que ausentes e discordantes será composta única e exclusivamente de sua diretoria e associados que tenham sido aprovados pelo conselho diretor da entidade (letra "d" do art. 4 deste estatuto.)

b) DIRETORIA EXECUTIVA:

Compete a Diretoria Executiva Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, representar e defender os interesses de seus associados, fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do presente Estatuto.

c) CONSELHO FISCAL:

A administração da associação, é nos termos da lei, fiscalizada por um conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros aclamados em assembleia geral, aos quais caberá o exame e fiscalização das contas e atividades contábeis e financeiras, emitindo parecer anual das contas.

Art. 8º. As atribuições e competências destes órgãos serão definidos e regulamentados pelo presente estatuto.

§1º. Os cargos que compõe a Estrutura da Associação e serão compostos por meio de eleição são os da Diretoria Executiva: presidente, vice presidente, secretário, tesoureiro e do Conselho Fiscal: composto do presidente e dois membros.

§2º. A organização das eleições ficará a cargo da Diretoria Executiva e para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas que terão apreciação e votos da assembleia geral ordinária convocada para este fim por meio de edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição e de votação, dentre outras questões relevantes.

§3º. A votação será secreta.

Título I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9º. É de competência das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias:

a) Reforma dos estatutos, cisão ou dissolução;

Ofício do Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almeida Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4211

Margarite

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70600-WBXE

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



- b) Autorizar a aquisição, permuta, alienação de bens imóveis ou instituição de ônus sobre os mesmos;
- c) Autorizar a contratação de colaboradores para a entidade;
- d) Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Destituir ou excluir membros e ou integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Apresentar novos membros da entidade depois de serem aprovados pela diretoria executiva.

Art. 10º. A Assembleia Geral Ordinária realizará a cada dois anos de forma obrigatória para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Prestação de contas da Diretoria Executiva no biênio;
- b) Parecer do Conselho Fiscal no biênio;
- c) Quaisquer assuntos de interesse, desde que previamente mencionados na ordem do dia.

Art. 11º. A Assembleia Geral extraordinária poderá ser convocada e se reunir a qualquer tempo e ser realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer interesse, desde que previamente mencionado no Edital de Convocação;

Art. 12º. As Assembleias Geral e Extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da entidade ou por 2/3 (dois terços) dos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 13º. A convocação das Assembleias Geral e Extraordinárias será feita mediante Edital de Convocação afixada na sede com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Art. 14º. As Assembleias Geral e Extraordinárias, se instalará e funcionará e deliberará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros presentes, a segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes;

Art. 15º. Os trabalhos das Assembleias serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário, salvo em convocações que não tenham sido convocados por ele, nesse caso, será dirigido por quem a convocou;

Art. 16º. As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria simples dos votos, podendo ser aceitos votos por procuração, quando comprovadamente o membro estiver impossibilitado por viagem ou justificativa médica, e essa procuração deverá estar devidamente registrada em cartório, sendo específica para a assembleia em questão;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Amada Fernandes
Rua Vitorino Schmidt, 157 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Margarete

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4004

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70599-6JKA

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Parágrafo Único. Com relação às eleições de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, as assembleias serão realizadas com votos dos membros presentes e os resultados serão por aclamação.

Título II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º. Compete a Diretoria Executiva Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, representar e defender os interesses de seus associados, fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do presente Estatuto, cabendo no desempenho de suas funções, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- b) Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o Poder Público, nacionais e internacionais, buscando realizar os fins da Associação, mediante projetos de execução;
- c) Administrar os bens patrimoniais da Associação, além de autorizar a contratação de obrigações, aquisição, alienação e empenho de bens móveis ou imóveis, de acordo com a assembleia geral;
- d) Estabelecer regras de administração, contratação e demissão de colaboradores, fixar remuneração salarial e tomar as providências cabíveis;
- e) Estabelecer regras para captação e recursos, através de parcerias com entidades governamentais ou não governamentais, convênios, eventos;
- f) Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- g) Convocar Assembleia Geral.

Art. 18º. A Diretoria Executiva poderá realizar despesas, independente de aprovação da Assembleia, até um teto estipulado em ata pela Assembleia Geral;

Art. 19º. Ao Presidente cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante órgãos administrativos, públicos e particulares em geral nas relações com terceiros podendo constituir procuradores, advogados, conferindo a estes poderes que julgar necessários para o cumprimento de suas atribuições;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almeida Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
Criciúma - SC, Fone: (48) 3437-4212

Margarete

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test^o da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70598-EADC

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



- b) Abrir, movimentar, encerrar contras bancárias, assinar contratos e demais documentos em conjunto com o tesoureiro e as Atas e correspondências conjuntamente com o secretário;
- c) Convocar reuniões da Diretoria Executiva para Assembleias Gerais e presidindo as mesmas, sendo este no direito de voto em desempate;
- d) Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- e) O Presidente pode, nos termos da lei e deste estatuto, acumular funções ou delegar parte de suas atribuições a outros membros da diretoria, desde que aprovado pela Assembleia geral.

Parágrafo único: Cabe ao presidente aceitar as chapas de eleições no ano em que se estabelece o pleito.

Art. 20º. Ao Vice-Presidente compete assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente. Parágrafo único: O vice-presidente pode acumular a função de tesoureiro, desde que aprovado pela assembleia geral, onde além do encargo de vice-presidente, ainda terá a incumbência de organizar balancetes, realizar pagamentos e recebimentos, controle de caixa, entre outras atribuições.

Art. 21º. Ao Secretário compete organizar e coordenar os serviços de secretaria, manter a guarda da documentação da entidade, redigir, subscrever e lavrar atas, expedir correspondências, ofícios e demais documentos pertinentes, além de executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor. Parágrafo único: a função de secretário poderá ser exercida pela presidência da entidade cumulativamente.

Art. 22º. O Tesoureiro compete organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, fazer balancetes, realizar pagamentos e recebimentos, controle de caixa, controle da contabilidade da entidade, apresentar relatórios de receitas e despesas, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário, além de executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 23º. O mandato dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos podendo haver ilimitadas reeleições por períodos iguais e consecutivos.

Art. 24º. A associação não remunera, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, sócios ou equivalentes.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almeida Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4221

Margarite

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GUG70597-49Z2

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Título III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º. O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da administração da entidade por parte da Diretoria Executiva, nos termos da Lei e deste estatuto, constituído de 03 (três) membros eleitos em assembleia Geral.

Parágrafo único: o mandato dos membros do Conselho Fiscal, seguirá o mesmo tempo do mandato da Diretoria Executiva, ou seja, 04 (quatro) anos podendo haver ilimitadas reeleições por períodos iguais e consecutivos.

Art. 26º. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os livros contábeis, escrituração, fluxos de entradas e saídas, depósitos, patrimônios entre outras para fins de relatório a ser apreciado pela Assembleia Geral, onde a cada dois a os haverá a prestação de contas;
- b) Apresentar à Assembleia Geral o parecer das contas que foram apuradas no exercício do biênio;
- c) Em caso de irregularidades, deverão ser apresentados à Assembleia Geral, para medidas cabíveis à regularização dessas irregularidades;
- d) Reunir-se de forma ordinária a cada ano para acompanhamento das movimentações da entidade e a cada dois anos fechar parecer para apresentação à Assembleia Geral;
- e) Permitir a participação do presidente e outros membros da Diretoria Executiva durante as reuniões do Conselho Fiscal, porém estes não terão direito a votos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO E FONTES DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 27º. Constitui-se o patrimônio e fontes de receita da associação:

- a) Doações de pessoas jurídicas e físicas, nacionais ou internacionais, associados ou não;
- b) Mensalidades que poderão ser recebidas dos seus membros;
- c) Bens móveis, imóveis, veículos e outros quaisquer que poderão ser doados, transferidos, incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos;

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70596-T6TB
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e das Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 167 - Centro
Criciúma - SC. Fone: (48) 3437-4217



Margarete

- d) Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- e) Eventos, festas ou campanhas em prol da Associação para angariar recursos para entidade.
- f) Subvenções ou auxílios governamentais;

Parágrafo único: O patrimônio e a receita da associação, destina-se exclusivamente à sua manutenção e promoção dos objetivos a que se destina;

Art. 28º. O patrimônio da associação, quando constituído de imóveis, não poderá ser alienado, onerado a qualquer título sem a expressa autorização da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

Art. 29º. Todos os bens imóveis ou veículos pertencentes à associação, serão obrigatoriamente registrados ou matriculados perante os órgãos competentes em nome da entidade.

Art. 30º. Nenhum bem, ou patrimônio ou quaisquer contribuições à entidade, poderá ser exigido a sua devolução por qualquer membro ou pessoa física que efetuou a doação.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 31º. Os termos do presente estatuto social poderão ser modificados, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E DESTINO DOS BENS

Art. 32º. A associação, terá pelo direito de ser dissolvida: quando assim deliberar a Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, por maioria de seus membros.

Art. 33º. Em caso de Cisão os bens patrimoniais pertencentes à associação, permanecerão com os membros que demonstraram fidelidade aos objetivos primitivos, regulamentados pelo presente estatuto, mediante deliberação da Assembleia Geral de dissolução.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e das Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Titularidade de Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC.
 Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
 Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
 1312 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Margante

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 AKS
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70594-WJZK
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Art. 34°. Em sendo dissolvida, a associação, liquidado o seu passivo, os bens remanescentes serão doados a entidades que tenham os mesmos objetivos e propósitos, conforme estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35°. O exercício fiscal da Associação tem início em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36°. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, consoante disposições legais vigentes.

Art. 37°. A presente alteração estatutária será registrada no Cartório competente desta Comarca e entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de abril de 2023.

Estado de Santa Catarina
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
Marcos Vinícius Almada Fernandes - Oficial Titular
Rua Vitorino Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 89501-012 - (48) 3413-4417 -
cartorio@registrocivilcriciuma.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 013087 | Data: 17/04/2023 | Livro: 0014 | Folha: 282
Registro: 011621 | Data: 17/04/2023 | Livro: A-057 | Folha: 115
Qualidade: Integral | Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante: MARCELO MENDES
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,87; FRJ: R\$ 30,22; Arquivamento: R\$ 24,00/ISS: R\$ 6,66 - Total: R\$ 169,87 - Recibo nº: 595108

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - G7L39577-PBPK
Confira os dados digitado em <http://selo.tjsc.jus.br/>

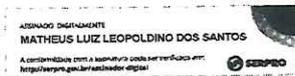
Dou fé, Criciúma - 17 de abril de 2023
Gabriella Serafim do Abreu Miranda - Escrivente Substituta

Margarete Ricken Arima
Margarete Ricken Arima
Presidente e Secretária

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

Matheus Luiz Leopoldino dos Santos

OAB/SP n. 348.646



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcos Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4004

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test° da verdade. Criciúma, 13 de Junho de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 AKS
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUG70593-80LX
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo





010

ATA DE ORGANIZAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE MENTAL

(M. L.)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas na rua Ivanir Brunelli Lazzarin, 80 na Vila Franca, CEP 88850-000, no município de Forquilha, estado de Santa Catarina, reuniram-se as pessoas relacionadas no livro de presença, com a finalidade de organizar e fundar uma organização não governamental, sem fins lucrativos, denominada, MENTE LIVRE – prevenção e proteção à saúde mental, para aprovação do Estatuto Social, posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com os seguintes objetivos: Promover a vida e o bem estar em saúde mental, reduzindo as ocorrências de situações de vulnerabilidade social, atuando nas mais diversas instituições através de projetos de parceria, tanto no setor público quanto no privado, realizando acolhimentos em psicoterapia, contribuindo com o acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais, desenvolver projetos assistenciais com vistas a dirimir o sofrimento da população carente, quando necessários, atuando em creches, orfanatos, abrigos e serviços em geral, promover palestras de conscientização à problemática social, promover e realizar pesquisas na área, promover a participação em feiras e convenções no Brasil e no exterior, promover a disponibilização de material de interesse dos que atuam na área de saúde mental, promover a publicações de relatórios, pesquisas, boletins, revistas e livros relacionados à saúde e a assuntos correlatos, angariar fundos para realização dos propósitos da Associação, promover o voluntariado. A mesma foi para votação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bem como a leitura do Estatuto Social, onde por unanimidade a aprovação de sua fundação, bem como eleitos a Diretoria Executiva e Conselho fiscal pelo período de 04 (quatro) anos de Janeiro de 2022 à Janeiro de 2026, ficando assim constituída: Diretoria Executiva, Presidente e Secretária (cumulativamente): Margarete Ricken Arima, brasileira, casada, psicóloga, cédula de identidade n. 3226655-3 SESP/SC e CPF 000.111.049-70, filha de Nilo Ricken e Irma Becker Ricken, residente e domiciliado na Rua Adélia Arns Back, n. 77, Bairro Centro, CEP 88850-000, Forquilha/SC, e-mail: margaretericken15@gmail.com, Vice-presidente e Tesoureiro (cumulativamente): Marcelo Mendes, brasileiro, casado, psicólogo, cédula de identidade n. 7.431.931 SSC/SC e CPF 655.000.599-04, filho de José Benedito Mendes e Iracema Ribeiro Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88.802-186, Criciúma/SC, e-mail: marcelomendes_cv@hotmail.com, Conselho Fiscal: Presidente: Carlos Alberto Sielski, brasileiro, casado, transportador, cédula de identidade n. 5.403.805-4 SSP/PR e do CPF n° 016.130.389-76, filho de Carlos Floriano Sielski e Almeraci Clara Sielski, residente e

Margarete



domiciliado na Rua Celestina Zille Rovaris, n° 185, Bairro Centro, CEP 88802-210, Criciúma/SC, e-mail: sielski1976@hotmail.com, Membro: Gelson da Silva Duarte, brasileiro, casado, vendedor, cédula de identidade n° 4.599.853-1 SSP/SC e do CPF n° 046.046.479-50, filho de Gelson Duarte e Luci da Silva Duarte, residente e domiciliado na Rua Nelsi Lucas Peruchi, n°. 184, Bairro São Defende, CEP 88808-011, Criciúma/SC, e-mail: gelson.duarte@bol.com.br, Membro: Amanda Mendes, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, cédula de identidade n. 12.902.826-2 e do CPF 111.460.269-86, filha de Marcelo Mendes e Simone Graciano Mendes, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Silva, 400, apto 504, Bairro Centro, CEP 88802-186, Criciúma/SC, e-mail: amandamendes@hotmail.com. Nada mais havendo a tratar, às 10:00 horas, foram encerrados os trabalhos onde a presente certidão foi assinada pelo Presidente, para que surta seus efeitos legais, da qual damos fé.

Forquilha, 30 de novembro de 2021.


Margarete Ricken Arima
Presidente



Matheus Luiz Leopoldino dos Santos
OAB/SP n° 348.646

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MATEUS LUIZ LEOPOLDINO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL - Oficial
Avenida 26 de Julho, 3300, Centro, Forquilha - SC, 88860-000 - (48) 3478-3900
ri.forqui@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 000759 Data: 17/12/2021 Livro: 0003 Folha: 215
Registro: 000872 Data: 17/12/2021 Livro: A-003 Folha: 272

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E REGISTRO DO
ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MENTE LIVRE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Apresentante: MARGARETE RICKEN ARIMA

Emolumentos: Registro: R\$ 118,73, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 141,67 - Recibo nº: 63849

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FUG53229-LF0A

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Forquilha - 17 de dezembro de 2021


Camila Pirozan Giacomet Bordignon - Escrevente Substituta

